PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093/2023

Cria a carteira funcional digital dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica criada a carteira funcional digital dos servidores municipais da cidade de Manacapuru como alternativa à carteira impressa.

Art. 2º A carteira funcional digital deverá conter:

I – foto 3x4 atualizada;

II – nome;

III – naturalidade;

IV – data de nascimento;

V – número do registro geral;

VI – número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VII – número da matrícula municipal;

VIII – cargo;

IX – secretaria onde o servidor está lotado.

Art. 3º A carteira funcional digital será disponibilizada por meio de aplicativo para aparelhos de telefonia móvel, com a opção de impressão da versão física.

Art. 4º º A carteira funcional digital será aceita em todo o Município e servirá como meio de identificação para todos os fins legais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de maio de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei tem como escopo a criação de uma versão digital da carteira funcional dos servidores do município, como alternativa à carteira de identificação impressa, gerando economia aos cofres públicos e preservando o meio ambiente. Em um momento em que a tecnologia é tão presente no cotidiano e grande parte dos dados da população são armazenados em bancos de dados em nuvem.

A Identidade Digital se torna, além de uma inovação bem-vinda, quase uma necessidade. O acesso a documentos pessoais por meio de um smartphone ou tablet, é uma forma de facilitar o dia a dia dos servidores, principalmente nos casos de esquecimento ou perda dos documentos físicos.

Outro ponto importante a ser mencionado, é que a carteira digital é uma iniciativa sustentável, visto que seu processo é feito de forma digital, evitando a utilização de papel e outros materiais nocivos ao meio ambiente. Isso pode parecer pouco, apenas algumas folhas de papel, mas somando todas as carteiras expedidas anualmente, decorrentes de novas contratações e de perda dos documentos, a Identidade Digital pode significar uma grande economia para os cofres do Município.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de maio de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA